



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 521/2023

Cria cargo e acresce vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Misael Huebra Klem, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, o seguinte cargo:

Nome do Cargo: Educador Físico

Número de Vagas: 01 (uma)

Nível: NSQ-01

Vencimento: R\$ 2.003,25

Provimento: Efetivo

Requisito: Curso superior completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe

Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições:

Descrição Resumida

Desenvolver AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MEDIANTE PRÁTICAS CORPORAIS, ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem na Unidade de Saúde ou no domicílio.

Descrição Detalhada

Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

Estado de Minas Gerais

centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas.

Art. 2º - Fica acrescentado ao inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 509, de 19 de janeiro de 2023, o cargo de Educador Físico.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento, 03 de julho de 2023

MISAEEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o art. 81 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que a **LEI N°: 521/2023**. Foi publicada o no átrio da Prefeitura Municipal no dia 03/07/2023.

MISAEEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal de São José do Mantimento